CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 57/2011

Ementa

Denega o recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº 96/201.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
08/11/2011	**11/11/2011**	**Imprensa Oficial do Município**

Status de Vigência

Em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 57/11

(Autoria: Comissão de Justiça e Redação)

"Denega o recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº 96/2011".

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Denega o recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº 96/2011 por vício de iniciativa, nos termos do artigo 9º, inciso X da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 08 de novembro de 2011.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação
11 / 11 / 11